

LEI Nº 1242, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

**DECLARA FERIADOS
MUNICIPAIS AS DATAS
DE CARNAVAL (TERÇA-
FEIRA), PAIXÃO DE
CRISTO (SEXTA FEIRA SANTA) E
CORPUS CHRISTI.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam declarados feriados municipais as datas de CARNAVAL (Terça-Feira), PAIXÃO DE CRISTO (Sexta-Feira Santa) e CORPUS CHRISTI, em todo o território do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014.

IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL